



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

administracao@pmgv.rs.gov.br

EDITAL 076/2018 – RETIFICA O EDITAL Nº 023/2018

Estabelece cobrança de contribuição de melhoria

O Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 106 da Lei Municipal nº 5.314, de 27 de outubro de 2017, Lei Municipal nº 4.762, de 28 de fevereiro de 2014, Lei Municipal nº 4.786, de 21 de março de 2014, Lei 5.258, de 26 de maio de 2017, torna público a retificação do Edital nº 023/2018, com base no Processo Administrativo nº 25.863, de 23 de fevereiro de 2018, para fins de COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, relativo à obra de pavimentação com pedras irregulares na Rua João Bós, trecho compreendido entre as Ruas Afonso Tochetto e Arcibaldo Somenzi.

I – INTRODUÇÃO

Foi executada a obra de pavimentação com pedras irregulares e serviços complementares na Rua João Bós numa área de 1.040,00 m², conforme descrito no Edital de Lançamento nº 035/2017, do dia 17 de julho de 2017, no item “I – MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO”, sendo que todos os serviços referentes a obra citada encontram-se concluídos, assim sendo segue o presente edital, contendo:

- Custo total da obra;
- Demonstração da valorização e delimitação da área de influência;
- Cálculo para contribuição de melhoria;
- Cálculo do valor da parcela anual;
- Notificação;
- Pagamento.

Conforme segue nas tabelas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

administracao@pmgv.rs.gov.br

II - CUSTO DA OBRA

Ítem	Discriminação	Quant.	Un	Material	Mão-de-Obra	Total R\$	Total R\$
1	SERVIÇOS INICIAIS						1.924,00
	Terraplanagem e compactação	1.040,00	m ²	0,38	1,47	1.924,00	
2	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						13.878,15
	Placas de sinalização nos cruzamentos	1,00	unid	150,35	48,50	198,85	
	Placas de indicação do nome das ruas	1,00	unid	116,40	33,95	150,35	
	Regularização dos passeios(aterro e compactação)	285,00	m ²	1,45	3,34	1.365,15	
	Pavimentação passeios e rampas integradas	285,00	m ²	21,34	9,70	8.846,40	
	Piso Tátil nos passeios	57,00	m ²	43,65	14,55	3.317,40	
3	MICRODRENAGEM						41.681,18
	Escavação mecânica e reaterro	384,00	m ³	0,42	1,45	718,08	
	Tubo de Concreto Ø60cm	140,00	m	56,26	11,64	9.506,00	
	Tubo de Concreto Ø80cm	180,00	m	140,65	14,55	27.936,00	
	Boca de Lobo 0,70x0,70m	6,00	unid	470,45	116,40	3.521,10	
4	PAVIMENTAÇÃO						35.052,76
	Pavimentação pedra irregular	1.040,00	m ²	16,97	9,21	27.227,20	
	Compactação do trecho	1.040,00	m ²	0,08	0,75	863,20	
	Cordão em pedra basalto	218,00	m	17,94	7,08	5.454,36	
	Rejunte com pó de brita	1.040,00	m ²	1,26	0,19	1.508,00	
					TOTAL	R\$	92.536,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

administracao@pmgv.rs.gov.br

III- DEMONSTRAÇÃO DA VALORIZAÇÃO E DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

Para fins de apuração do valor venal dos imóveis, o município de Getúlio Vargas, através da Prefeitura Municipal, formou uma comissão para avaliação de imóveis, conforme portaria nº 21.183 de 05 de abril de 2017, a qual elaborou laudos de avaliações individuais de cada imóvel a ser beneficiado.

Portanto a comissão elaborou dois laudos de avaliação especificando o valor de cada imóvel, um antes da obra de pavimentação e outro após a conclusão da obra, valores estes utilizados para composição da tabela abaixo, a qual irá compor o cálculo que originará o coeficiente de absorção do valor da cobrança:

Nº	Proprietário do Imóvel	Endereço	Área do Imóvel(m²)	Valor Venal s/melhoria	Valor Venal c/melhoria	Valorização (diferença)
1	Adalmo de Oliveira	Rua João Bós s/n	360,00	25.920,00	27.216,00	1.296,00
2	Arcilio Ramos	Rua João Bós nº 74	360,00	53.100,00	55.755,00	2.655,00
3	Jandir Karpinski	Rua João Bós nº 50	420,00	162.708,00	170.843,40	8.135,40
4	Luiz dos Santos	Rua João Bós nº 55	780,00	122.160,00	128.268,00	6.108,00
5	Luiz Jorge Borges dos Santos	Rua João Bós nº 104	360,00	194.400,00	204.120,00	9.720,00
6	Luiz Jorge Borges dos Santos	Rua João Bós s/n	360,00	25.920,00	27.216,00	1.296,00
7	Luiz Jorge Borges dos Santos	Rua João Bós s/n	420,00	30.240,00	31.752,00	1.512,00
8	Marilice Salete Urbanski dos Santos	Rua João Bós nº 87	360,00	224.076,00	235.279,80	11.203,80
9	Rudinei Antonio Paholski	Rua João Bós nº 71	360,00	132.010,00	138.610,50	6.600,50
10	Sergio Bortolini	Rua João Bós nº 92	360,00	84.120,00	88.326,00	4.206,00
11	Thais Fernanda Samuel	Rua Afonso Tochetto nº 1814	210,00	345.120,00	360.401,37	15.281,37
12	Thais Fernanda Samuel	Rua João Bós s/n	360,00	25.920,00	27.216,00	1.296,00
13	Ueslei dos Santos	Rua João Bós s/n	360,00	25.920,00	27.216,00	1.296,00
14	Valdenir Moises Gozinski	Rua João Bós nº 95	360,00	209.760,00	220.248,00	10.488,00
15	Valdemar Perez Martinez	Rua João Bós nº 80	360,00	77.820,00	81.711,00	3.891,00
Soma Valorizações						84.985,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

administracao@pmgv.rs.gov.br

IV- CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Considerando o disposto no artigo 102, da Lei Municipal nº 5.314 de 27 de outubro de 2017, que atribui aos beneficiados pela execução de obra pública o pagamento, a título de contribuição de melhoria, de 20% do custo da obra, e considerando como limite a soma das valorizações, conforme demonstrado no item III deste Edital, o índice de absorção do custo da obra equivale ao coeficiente de 0,21777025, que resulta da divisão do percentual do custo da obra a ser recuperado (20% de R\$ 92.536,09 = R\$ 18.507,22) pela soma das valorizações (R\$ 84.985,07). Multiplicando esse coeficiente pela valorização de cada imóvel, tem-se o valor da contribuição de melhoria individualizada para cada proprietário de imóvel beneficiado pela obra, a saber:

Nº	Proprietário do Imóvel	Valorização	Coeficiente de Absorção	Valor da Contribuição
1	Adalmo de Oliveira	1.296,00	0,217770250	282,23
2	Arcilio Ramos	2.655,00	0,217770250	578,18
3	Jandir Karpinski	8.135,40	0,217770250	1.771,65
4	Luiz dos Santos	6.108,00	0,217770250	1.330,14
5	Luiz Jorge Borges dos Santos	9.720,00	0,217770250	2.116,73
6	Luiz Jorge Borges dos Santos	1.296,00	0,217770250	282,23
7	Luiz Jorge Borges dos Santos	1.512,00	0,217770250	329,27
8	Marilice Salete Urbanski dos Santos	11.203,80	0,217770250	2.439,85
9	Rudinei Antonio Paholski	6.600,50	0,217770250	1.437,39
10	Sergio Bortolini	4.206,00	0,217770250	915,94
11	Thais Fernanda Samuel	15.281,37	0,217770250	3.327,83
12	Thais Fernanda Samuel	1.296,00	0,217770250	282,23
13	Ueslei dos Santos	1.296,00	0,217770250	282,23
14	Valdenir Moises Gozinski	10.488,00	0,217770250	2.283,97
15	Valdemar Perez Martinez	3.891,00	0,217770250	847,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

administracao@pmgv.rs.gov.br

V- CÁLCULO DO VALOR DA PARCELA ANUAL

Considerando que a parcela anual a ser paga pelo contribuinte não pode exceder a 3% do maior valor fiscal atualizado do imóvel, o valor da prestação anual para cada contribuinte, no presente exercício, é o seguinte:

Nº	Contribuinte	Valor Atualizado do Imóvel(V.I)	Valor Contribuição Parcela Anual	3% do Valor Atualizado do Imóvel	Prestação (1/12 da parcela anual)
1	Adalmo de Oliveira	27.216,00	282,23	816,48	23,52
2	Arcilio Ramos	55.755,00	578,18	1.672,65	48,18
3	Jandir Karpinski	170.843,40	1.771,65	5.125,30	147,64
4	Luiz dos Santos	128.268,00	1.330,14	3.848,04	110,85
5	Luiz Jorge Borges dos Santos	204.120,00	2.116,73	6.123,60	176,39
6	Luiz Jorge Borges dos Santos	27.216,00	282,23	816,48	23,52
7	Luiz Jorge Borges dos Santos	31.752,00	329,27	952,56	27,44
8	Marilice Salete Urbanski dos Santos	235.279,80	2.439,85	7.058,39	203,32
9	Rudinei Antonio Paholski	138.610,50	1.437,39	4.158,32	119,78
10	Sergio Bortolini	88.326,00	915,94	2.649,78	76,33
11	Thais Fernanda Samuel	360.401,37	3.327,83	10.812,04	277,32
12	Thais Fernanda Samuel	27.216,00	282,23	816,48	23,52
13	Ueslei dos Santos	27.216,00	282,23	816,48	23,52
14	Valdenir Moises Gozinski	220.248,00	2.283,97	6.607,44	190,33
15	Valdemar Perez Martinez	81.711,00	847,34	2.451,33	70,61

O valor da parcela anual e das prestações mensais para os anos subsequentes será calculado sempre no mês de janeiro de cada exercício, levando em conta o saldo devedor.

VI – NOTIFICAÇÃO

Os proprietários de imóveis beneficiados pela obra de que trata este Edital de Contribuição de Melhoria, elencados no item V deste, ficam notificados do inteiro teor do presente Edital e de que têm prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação, para impugnam, querendo, qualquer dos seus dados ou elementos, através de petição dirigida ao Prefeito Municipal e protocolada na Secretaria Municipal da Fazenda no seguinte endereço: Avenida



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

administracao@pmgv.rs.gov.br

Engenheiro Firmino Girardello nº 85, ficando cientes de que lhes caberá o ônus da prova do que for alegado.

VII – PAGAMENTO

a) O contribuinte poderá optar:

– pelo pagamento do valor total, de uma só vez na data de vencimento da primeira prestação, hipótese em que será concedido o desconto de 10 %(dez por cento).

– No caso de parcelamento em até 06 (seis) vezes, será concedido desconto de 5% (cinco por cento).

b) O vencimento da primeira prestação se dará em 30 dias a contar da publicação do presente edital.

c) A opção do pagamento parcelado só será deferida quando a parcela não for inferior a R\$ 10,00(dez reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 03 de julho de 2018.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se,

ROSANE FÁTIMA CARBONERA CADORIN,
Secretária de Administração.

EDIANE SIMONE CESCA BORTOLOTTI,
Secretária de Fazenda.

Este Edital foi afixado no Mural da Prefeitura Municipal, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias, a partir de 04 de julho de 2018.